



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
E-mail: pmmsales@uol.com.br – Site: www.majorsales.rn.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2018.03.06.001IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: G M DE ALENCAR FERNANDES - ME

OBJETIVO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa G M DE ALENCAR FERNANDES - ME, para produção e apresentação de show artístico em praça pública no dia 27 de março de 2018 no II Encontro de Sanfonas, por ocasião das festividades alusivas ao XXVIII Festival de Caboclos e Malhação de Judas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado no dia 27 de março de 2018, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 Atividade 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100; 02.011.13.392.013.1135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTAS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 308/2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 08 de março de 2018

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL

G M DE ALENCAR FERNANDES - ME – CONTRATADA